



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Santo Expedito do Sul*

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO: 21/2024**

**PROJETOS DE LEIS DO LEGISLATIVO:**

**ASSUNTOS:** ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OBJETO: PARECER DA COMISSÃO**

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Foi submetido a esta Comissão, nos termos do Art. 47, § 3º do Regimento Interno, o PL acima mencionado.

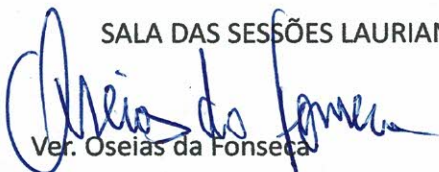
Referido projeto está de acordo com as normas vigentes, atendendo especialmente ao disposto na Constituição Federal e na Lei nº 4.320/64, principalmente quanto aos limites estabelecidos para os gastos com pessoal, prioridades e metas da administração e normas de execução do orçamento apresentado para o exercício de 2024.

Diante da necessidade apresentada por meio das justificativas anexas ao projeto, entendemos que apresenta condição de ser submetido ao Plenário, face também ao atendimento aos requisitos pertinentes com relação a presente matéria, bem como por não trazer impacto/ônus financeiro ao Poder Público.

Desta forma, esta Comissão exara parecer favorável a apresentação do projeto descrito acima, sendo favoráveis os Vereadores: Vereadores:

Oseias da Fonseca, Andrei Debona, Altair Roveda e Roberton Whillian Pedrozo. Este é o parecer.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 08 DE JULHO DE 2024.

  
Ver. Oseias da Fonseca

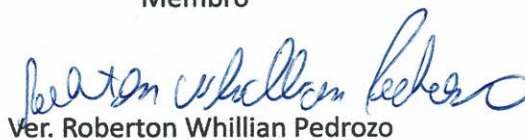
Relator

  
Ver. Andrei Debona

Membro

  
Ver. Altair Roveda

Membro

  
Ver. Roberton Whillian Pedrozo

Membro